

DECISÃO COREN-AP Nº 129, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre o arquivamento do PAD 2022000055- Fiscalização na Unidade de Pronto Atendimento- UPA Zona Norte no período de Pandemia.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 237/2024, que aprova o Regimento Interno da Autarquia, e

CONSIDERANDO o Despacho feito pela Chefe do Departamento Gestão do Exercício Profissional (DGEP);

CONSIDERANDO a perda do objeto em decorrência do fim do período pandêmico;

CONSIDERANDO a deliberação tomada na 575ª Reunião Ordinária de Plenário de 2025;

DECIDE:

Art. 1º - Arquivar o Processo nº **2022000055**.

Art. 2º - Esta decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá-AP, 17 de março de 2025.

DR. DONATO FARIAS DA COSTA
COREN – AP nº 132300-ENF
Presidente

DR. DIEGO VINICIUS PACHECO DE ARAÚJO
COREN – AP nº 161.667-ENF
Secretário